

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 070/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI** inscrita no CNPJ N° 21.040.696/0003-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Lincoln Gomes** Carteira de Identidade n° M - 409.576, expedida pela SSP/MG, CPF n° 140.825.436-00, com domicílio especial na Rua Contorno, n.º 391, Condomínio Helibras, bairro Santa Rosa, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, mantida pela **FUNDAÇÃO DRº SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ**, inscrita no CNPJ n° 21.419.825/0001-15, resolvem aditar a Cláusula Terceira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

Ficam acrescidos 1,431878655% sobre o valor de R\$ 25.141.795,28 (vinte cinco milhões e cento e quarenta um mil e setecentos e noventa cinco reais e vinte oito centavos) do contrato em referência, resultando no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referentes ao incentivo financeiro destinado às entidades públicas, estabelecimentos hospitalares e programas de residência médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Portaria 2322 de 23 de outubro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**  
Secretário Municipal Planejamento

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI**  
**Kleber Lincoln Gomes**  
CONTRATADA

**VISTO PROJU**